



Portal de Legislação da Câmara Municipal de Petrópolis / RJ

LEI MUNICIPAL Nº 8.009, DE 21/07/2020

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO FESTIVAL DANÇAR POR DANÇAR NO CALENDÁRIO DE EVENTOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS

(Publicada em 22/07/2020)

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS DECRETOU E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI MUNICIPAL Nº 8.009, DE 21/07/2020

Art. 1º Fica incluído no calendário de eventos oficiais do Município de Petrópolis o evento "FESTIVAL DANÇAR POR DANÇAR", a ser comemorado, anualmente, na semana que compreende o feriado 7 de setembro.

Art. 2º O festival "Dançar por Dançar", será promovido e organizado pelos artistas do segmento da Dança Petrópolis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todos a quem o conhecimento da presente Lei competir, que a executem e a façam executar, fiel e inteiramente como nela se contém.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 21 de julho de 2020.

*Bernardo Rossi
Prefeito*

Projeto: CMP 2465/2020

Autor: Prof. Leandro Azevedo